



2014

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO



GOVERNO DO
TRABALHO
PAZ E
TRANSPARENCIA



Prefeitura Municipal de São Félix do Coribe

20/1/2014



Diário Oficial do Município

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FÉLIX DO CORIBE
ESTADO DA BAHIA

Lei Municipal Nº 375 de 17 de Março de 2011

Decreto 42 de 09 de Maio de 2012

ANO III

2014

São Felix Do Coribe - Bahia, 20 de Janeiro de 2014 - Segunda-Feira.

Nº 000170

NOTÍCIAS	N/C
LEIS MUNICIPAIS.....	N/C
DECRETOS.....	01
PORTARIAS	N/C
AVISOS DE LICITAÇÕES.....	N/C
AVISOS DE ERRATAS DE LICITAÇÕES	N/C
ATOS DE HOMOLOGAÇÃO	N/C
QDD – QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA.....	N/C
PREGÕES	N/C
EDITAIS	N/C
DISTRATO DE CONTRATOS.....	N/C
RESUMOS DE CONTRATOS.....	N/C
RESUMOS DE ERRATA CONTRATOS	N/C
RESUMOS DE ADITIVOS	N/C
RESUMOS DE DISPENSAS	N/C
RESUMOS DE INEXIBILIDADE	N/C
RESUMOS DE ERRATA DE INEXIBILIDADE	N/C
RESUMOS DE HOMOLOGAÇÕES	N/C
RESUMO DE ERRATA DE HOMOLOGAÇÃO	N/C
RELATÓRIOS RESUMIDOS DE EXECUÇÕES ORÇAMENTÁRIAS	N/C
RREO - RELATÓRIOS RESUMIDOS DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA	N/C
RESUMO FINANCEIRO	N/C
COMUNICADOS	N/C
ATAS	01
OUTROS ATOS	N/C



DECRETOS

DECRETO nº 381 DE 02 DE JANEIRO DE 2014.

Dispõe sobre delegação de competência para ordenadores de despesa e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO FÉLIX DO CORIBE, Estado da Bahia, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO, a ocorrência de possíveis afastamentos do Prefeito Municipal da Sede do Município de São Félix do Coribe, em razão de viagens as cidades do Salvador, Brasília ou outras localidades para representação do município junto a órgãos estaduais e federais, participação de reuniões, assinaturas de convênios e demais atividades atinentes ao cargo.

CONSIDERANDO, o dinamismo que se enseja para o andamento dos serviços internos da Administração Municipal que demanda a descentralização de atos necessários a regular execução orçamentária.

D E C R E T A:

Art. 1º - Na ausência do Prefeito Municipal, fica delegada a competência de Ordenador de Despesa ao Sr. Hamilton da Rocha Ribas, Secretário Municipal de Administração e Finanças, podendo, inclusive, autorizar pagamentos, assinar cheques e autorizar a emissão de ordens bancárias, em conjunto com o Tesoureiro Municipal e, nos casos cabíveis em conjunto com o gestor do respectivo Fundo Municipal.

Art. 2º - Fica delegada a competência de Ordenador de Despesa a Sra. Hilda de Cassia Borges Figueredo, Secretária Municipal de Desenvolvimento Social, bem como competência para autorizar pagamentos, assinar cheques e autorizar a emissão de ordens bancárias, em conjunto com o Prefeito Municipal, e na ausência deste, em conjunto com o Secretário Municipal de Administração e Finanças, dos seguintes Fundos:

I - Fundo Municipal de Assistência Social - FMAS;

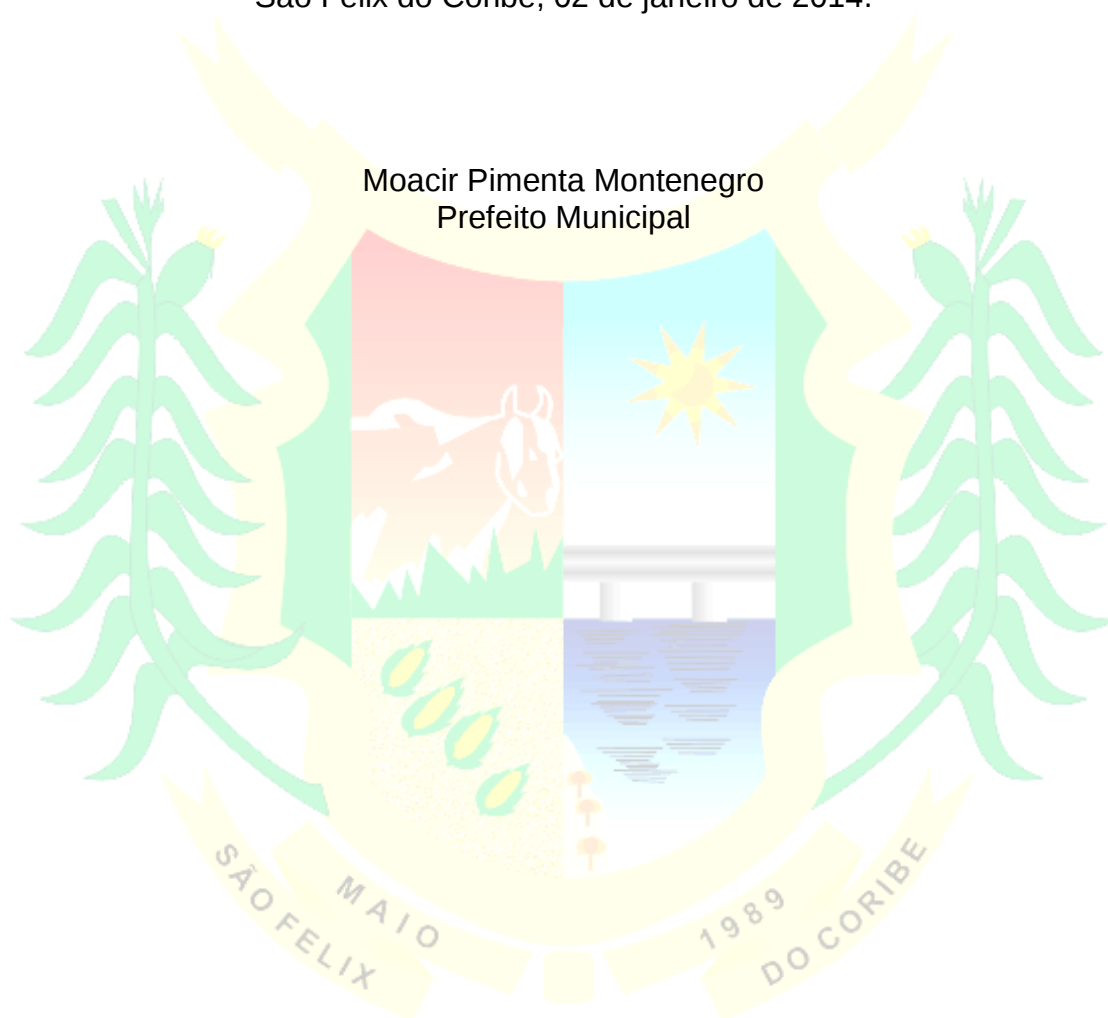
II – Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - FMDCA;



Art. 3º - Fica delegada a competência de Ordenador de Despesas à Sra Zenubia Alves dos Santos, Secretário Municipal de Saúde, bem como a competência para autorizar pagamentos, assinar cheques e autorizar a emissão de ordens bancárias do **Fundo Municipal de Saúde**, em conjunto com o Prefeito, e na ausência deste em conjunto com o Secretário Municipal de Administração e Finanças.

Art. 4º - Este decreto entra vigor na data de publicação.

São Félix do Coribe, 02 de janeiro de 2014.





ATAS

REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTERIO DAS CIDADES
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRANSITO
CARTeira NACIONAL DE HABILITACAO

MOACIR PIMENTA MONTENEGRO

DOC. IDENTIDADE / C.R.C. / PASSAPORTE
3831377 SSP MG

CPF 459.877.856-34 DATA NASCIMENTO 21/12/1961

REMACAO
MOACIR DE HOLANDA
MONTENEGRO
ALVINA PIMENTA
MONTENEGRO

PERMISSAO ACC CATEGORIA D

Nº REGISTRO 02398410342 VALIDADE 16/11/2016 1ª HABILITACAO 07/11/1986

ASSINATURA DO PORTADOR

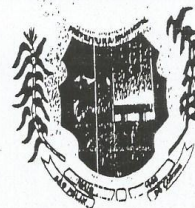
LOCAL PEIRA DE SANTANA, BA DATA EMISSAO 28/11/2011

ASSINATURA DO EMITENTE
João Manoel de Brito de Oliveira
Diretor Geral 65651762486
BA506675198

DETRAN-BA (BAHIA)

VÁLIDA EM TODOS
O TERRITÓRIO NACIONAL
521469053

PROIBIDO PLASTIFICAR
521469053



EM 06/11/12
 Certificado em
 Foto de Notas
 DE POSSE DO PREFEITO E VICE-
 PREFEITO ELEITOS EM 07 DE OUTUBRO DE
 2012, PARA A LEGISLATURA QUE SE FINDA EM
 31 DE DEZEMBRO DE 2016.

Em primeiro de janeiro do ano dois mil e treze, às 18:00(dezoito) horas, no Salão de Reuniões da Câmara Municipal de São Félix do Coribe, os Vereadores reuniram-se solenemente, sob a presidência do Vereador Vanderley Soares Frois, com objetivo de empossar o Prefeito MOACIR PIMENTA MONTENEGRO e o Vice-Prefeito JOSÉ DA COSTA NETO eleitos em sete de outubro de dois mil e doze para o mandato que se inicia em primeiro de janeiro de dois mil e treze e expirará em trinta e um de dezembro de dois mil e dezesseis. Em seguida o Senhor Presidente deu continuidade aos trabalhos e o Senhor MOACIR PIMENTA MONTENEGRO, eleito Prefeito de São Félix do Coribe, a convite da Presidência, apresentou seu diploma e sua Declaração de Bens que foram transcritos em Livro Próprio e prestou o seguinte Juramento: **"PROMETO CUMPRIR A CONSTITUIÇÃO FEDERAL, A CONSTITUIÇÃO DO ESTADO, A LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO, OBSERVAR AS LEIS, CUMPRIR O REGIMENTO INTERNO DA CÂMARA E DESEMPENHAR COM LEALDADE O MANDATO QUE ME FOI CONFIADO, TRABALHANDO SEMPRE PELO PROGRESSO DE SÃO FELIX DO CORIBE E BEM ESTAR DO SEU POVO"**. Em Seguida o Senhor Presidente Vanderley Soares Frois declarou empossado ao Cargo de Prefeito de São Félix do Coribe, o Senhor MOACIR PIMENTA MONTENEGRO. Logo em seqüência, o Senhor JOSÉ DA COSTA NETO, eleito Vice-Prefeito de São Félix do Coribe, a convite da Presidência, apresentou seu diploma e sua Declaração de Bens que foram transcritos em Livro Próprio e prestou o seguinte Juramento: **"PROMETO CUMPRIR**

Rosel da Costa Neto.

Avenida Ernesto Geisel, 90 - Centro - São Félix do Coribe - Bahia
CEP: 47.665-000



CÂMARA MUNICIPAL

SÃO FÉLIX DO CORIBE - BA



A CONSTITUIÇÃO FEDERAL, A CONSTITUIÇÃO DO ESTADO, A LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO, OBSERVAR AS LEIS, CUMPRIR O REGIMENTO INTERNO DA CÂMARA E DESEMPENHAR COM LEALDADE O MANDATO QUE ME FOI CONFIADO, TRABALHANDO SEMPRE PELO PROGRESSO DE SÃO FELIX DO CORIBE E BEM ESTAR DO SEU POVO". Em Seguida o Senhor Presidente Vanderley Soares Frois declarou empossado ao Cargo de Vice-Prefeito de São Félix do Coribe, o Senhor JOSÉ DA COSTA NETO. Salientou-se em tempo que o mandato dos empossados expirará a 31(trinta e um) de dezembro de dois mil e dezesseis. Em seguida, os empossados declararam encontrarem-se desincompatibilizados para o exercício do cargo, na forma dos artigos 37(trinta e sete) e 38(trinta e oito) da Constituição Federal e para constar, foi lavrado o presente termo, que fica assinado pelos empossados, Mesa Diretora e demais Vereadores presentes.

José da Costa Neto

TABELIONATO DE NOTAS
Certifico que a presente
Fotocópia confere com o Original
EM 14 JAN 2013

TABELIONATO DE NOTAS
Certifico que a presente
Fotocópia confere com o Original
EM 10 JAN 2013

CARTÓRIO DO TABELIONATO DE NOTAS E PROTESTOS
TELMA MARIA GOMES DE OLIVEIRA
Subtabelaria nº 103-570
Comarca de São Félix do Coribe - BA
CNPJ nº 17.627.177

TABELIONATO DE NOTAS
Certifico que a presente
Fotocópia confere com o Original
EM 10 JAN 2013

Avenida Ernesto Geisel, 90 - Centro - São Félix do Coribe - Bahia
Tel: (77) 3491-1826 / 3491-1513 - CEP: 47.665-000



CÂMARA MUNICIPAL

SÃO FÉLIX DO CORIBE - BA



TABELIONATO DE NOTAS
Certifico que a presente
Fotocópia confere com o Original
EM 04/12/2013
Tabela de Notas

TABELIONATO DE NOTAS
Certifico que a presente
Fotocópia confere com o Original
EM 04 JAN. 2013



TABELIONATO DE NOTAS E PROTESTOS
ALVARO FIGUEIREDO
Nº FN 762722
Subst. da. CAD: 203.551-0
M. de Vitória - BA

ATA DA SESSÃO SOLENE PARA POSSE DO PREFEITO E VICE-PREFEITO ELEITOS EM 07 DE OUTUBRO DE 2012, PARA A LEGISLATURA QUE FINDA EM 31 DE DEZEMBRO DE 2016.

Em primeiro de janeiro do ano dois mil e treze, às 18:00(dezoito) horas, no Salão de Reuniões da Câmara Municipal de São Félix do Coribe, em Sessão Solene, sob a Presidência do Senhor Vereador Vanderley Soares Frois com objetivo de empossar o Prefeito MOACIR PIMENTA MONTENEGRO e o Vice-Prefeito JOSÉ DA COSTA NETO eleitos em sete de outubro de dois mil e doze para o mandato que se inicia em primeiro de janeiro de dois mil e treze e expirará em trinta e um de dezembro de dois mil e dezesseis. Em continência, cantaram o Hino Nacional, logo após, o Senhor Presidente deu continuidade aos trabalhos e o Senhor MOACIR PIMENTA MONTENEGRO, eleito Prefeito de São Félix do Coribe, a convite da Presidência, apresentou seu diploma e sua Declaração de Bens que foram transcritos em Livro Próprio e prestou o seguinte Juramento: **"PROMETO CUMPRIR A CONSTITUIÇÃO FEDERAL, A CONSTITUIÇÃO DO ESTADO, A LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO, OBSERVAR AS LEIS, CUMPRIR O REGIMENTO INTERNO DA CÂMARA E DESEMPENHAR COM LEALDADE O MANDATO QUE ME FOI CONFIADO, TRABALHANDO SEMPRE PELO PROGRESSO DE SÃO FELIX DO CORIBE E BEM ESTAR DO SEU POVO"**. Em Seguida o Senhor Presidente Vanderley Soares Frois declarou empossado ao Cargo de Prefeito de São Félix do Coribe, o Senhor MOACIR PIMENTA MONTENEGRO. Logo em sequência, o Senhor JOSÉ DA COSTA NETO, eleito Vice-Prefeito de São Félix do Coribe, a convite da Presidência,

[Handwritten signatures of the officials involved in the ceremony]

Avenida Ernesto Geisel, 90 - Centro - São Félix do Coribe - Bahia
Tel: (77) 3491-1826 / 3491-1513 - CEP: 47.665-000



CÂMARA MUNICIPAL

SÃO FÉLIX DO CORIBE - BA



apresentou seu diploma e sua Declaração de Bens que foram transcritos em Livro Próprio e prestou o seguinte Juramento: **"PROMETO CUMPRIR A CONSTITUIÇÃO FEDERAL, A CONSTITUIÇÃO DO ESTADO, A LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO, OBSERVAR AS LEIS, CUMPRIR O REGIMENTO INTERNO DA CÂMARA E DESEMPENHAR COM LEALDADE O MANDATO QUE ME FOI CONFIADO, TRABALHANDO SEMPRE PELO PROGRESSO DE SÃO FELIX DO CORIBE E BEM ESTAR DO SEU POVO"**. Em Seguida o Senhor Presidente Vanderley Soares Frois, declarou empossado ao Cargo de Vice-Prefeito de São Félix do Coribe, o Senhor JOSÉ DA COSTA NETO. Salientou-se em tempo que o mandato dos empossados expirará a trinta e um de dezembro de dois mil e dezesseis. Cumpridas as formalidades regimentais, franqueou a palavra aos empossados, aos Vereadores e autoridades presentes, e Para constar, foi lavrado a presente ata, que segue assinada pelos empossados, Mesa Diretora e demais Vereadores presentes.

25

[Handwritten signatures of the President and other council members]

CANTÃO DO TABELIONATO DE NOTAS E PROTESTOS
TELMA MARIA GALHARDO FIGUEIREDO
Substância - C.A.D. 203.551-0
Comarca de São. M.P. da Vitória - BA.



13.240.1870001-85
CANTÃO DE NOTAS
São. M.P. da Vitória
Banco de São. M.P. da Vitória

TABELIONATO DE NOTAS
Certifico que a presente
Fotocópia confere com o Original
EM 12/1/2013
Tabela de Notas

Avenida Ernesto Geisel, 90 - Centro - São Félix do Coribe - Bahia
Tel: (77) 3491-1826 / 3491-1513 - CEP: 47.665-000

Avenida Luis Eduardo Magalhães, S/N - Centro, São Felix do Coribe - Bahia.

www.saofelixdocoribe.ba.gov.br / Tel.: (77)3491-2921

E-mail: diario.official@saofelixdocoribe.ba.gov.br

ASSINATURA DIGITAL - ICP/BRASIL: 57D0108F5174D07D6AD1DF7D3A75EAB6



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DA BAHIA

O Presidente da 1ª Junta Eleitoral da 72ª Zona Eleitoral, no uso das atribuições que lhe confere o art. 215 da Código Eleitoral (Lei nº 4.737, de 15 de julho de 1965) e o art. 115 do Regimento Interno do TSE, em vista a proclamação dos resultados das Eleições de 7 outubro de 2012, no município de São Félix do Coribe, expedir o diploma de



Presidente

Maacir Pimenta Montenegro

eleito pela Coligação com a Força de Fato (PRB/PTB/PMDB/PR/DEM/PTC/PSDB/PSD) com 4.294 votos preferenciais, do total de 8.472 votos válidos, conforme Ata Geral das Eleições.

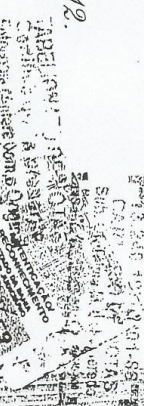
Santa Mª da Vitória, 17 de dezembro de 2012.

Obede da Silva

Presidente da 1ª Junta Eleitoral da 72ª Zona Eleitoral



Comarca de São Félix do Coribe





Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral - Impressão

file:///C:/Users/Anibal/AppData/Local/Temp/_Comprovante.htm



Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Contribuinte,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

		REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL	
		CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA	
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 16.430.951/0001-30 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL		DATA DE ABERTURA 05/01/1990
NOME EMPRESARIAL PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO FELIX DO CORIBE			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO FELIX DO CORIBE			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 84.11-6-00 - Administração pública em geral			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS Não informada			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 103-1 - ORGAO PUBLICO DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL			
LOGRADOURO AV LUIS EDUARDO MAGALHAES	NÚMERO S/N	COMPLEMENTO PREDIO	
CEP 47.665-000	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO SAO FELIX DO CORIBE	UF BA
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 28/07/1998	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.183, de 19 de agosto de 2011.

Emitido no dia 06/12/2013 às 16:32:59 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

[Voltar](#)



A RFB agradece a sua visita. Para informações sobre política de privacidade e uso, [clique aqui](#).
[Atualize sua página](#)

© Copyright Receita Federal do Brasil - 06/12/2013